

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 150/2026

Sete Lagoas, 11 de maio de 2026.

A/C:

Fabiana Amaral Décimo

Assunto: **Comunicação de arquivamento**

Caro empreendedor,

Informamos que a solicitação de intervenção ambiental no imóvel Morro do Cabeludo, município de Sete Lagoas/MG, solicitada pelo empreendedor Mineração Paraíso Comércio e Transportes Ltda, CPF/CNPJ: 22.681.514/0001-92, **protocolada sob o número 2100.01.0020638/2024-42, foi arquivada** conforme Parecer Técnico 58 (136946830) e Despacho Decisório 43 (139211537).

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Coordenador**, em 11/05/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **139414745** e o código CRC **999EA11A**.